



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.488 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 87.333,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC.DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SMAOUT
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122– Administração Geral
Programa:	0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Proj./Atividade	1.050 – Aquisição de Veículo, Máquina e Equipamento.
Elemento:	4.4.91.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 87.333,00
Fonte de Recurso:	2.755 – Recursos de Alienação de Bens/ativos- Adiministração Direta
Detalhamento da Fonte:	1.705 – Alienação de Bens

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superavit Financeiro no valor de 87.333,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais) no detalhamento da fonte de Recurso 1.705 Alienação de Bens- recurso Livre .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de agosto de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Natália Cristina Scherdiem
Secretária Municipal de
Administração/Finanças/Planejamento

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 08/08/23
A 08/09/23

1